



06 de julho de 2006  
079/2006-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: Aceitação de CPRs em Garantia – Alteração de Fator de Deságio.**

Como é do conhecimento de seus associados, a BM&F estabeleceu, por meio dos Ofícios Circulares 116/2004-DG e 060/2005-DG, os limites e os fatores de deságio para aceitação de CPRs em garantia de operações registradas na Clearing de Derivativos.

Comunicamos que, a partir de 10/07/2006, o fator de deságio aplicado às CPRs financeiras indexadas a café arábica e CPRs físicas de café arábica será reduzido de 35% para 20%.

Demais limites, fatores de deságio e condições para depósito de CPRs em garantia permanecem inalterados.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias da Câmara de Derivativos (Cícero, Randolpho, António Marcos e Radislau) e de Mercados Agrícolas (Félix e Wilson).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP  
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP